128.404

- FICHA

Em 27 de julho de 2.005.

M.

IMÓVEL: Lote de terreno número 20, da quadra 155, do loteamento denominado Jardim Imperador, nesta cidade, medindo 10,2 metros de frente para a Rua 59, por 24,51 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote número 21, pelo lado esquerdo com o lote número 19, e nos fundos com o lote número 10.

CONTRIBUINTE; 1 08 04 155 020 0000-1.

PROPRIETÁRIO: CELSO SANTOS FILHO, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições números 17.651 e 17.652, de 01 de dezembro de 1.967, a loteamento registrado sob número 16, no Livro Auxiliar 8, todos do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial.

AV.01/128.404 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de maio de 2.005, no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.057, pag. 273, e das xerox autenticadas dos respectivos documentos, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário CELSO SANTOS FILHO é advogado, portador do RG número 1.442.933-SSP/SP, do CIC número 065.800.508-10, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Funchal, número 129, décimo segundo andar, Vila Olímpia. Eu, Managor Managor Managor Managor Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e substrevi.

O Oficial:

AV.02/128.404 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.

Nos termos da escritura pública referida na AV.01, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 9.302, livro B-67, fls. 377, expedida aos 29 de abril de 1.987, pelo Registro Civil do Sétimo Subdistrito - Consolação, Comarca

"continua no verso"

MATRICULA 128.404 de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel em 08 de agosto de 1.967, o proprietário CELSO SANTOS FILHO era casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, brasileira, proprietária, RG 2.120.573-SSP/SP, CIC 334.223.778-32. Eu, Manuel Manuel Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi. O Oficial: R.03/128.404 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005. Pela escritura pública referida na AV.01, CELSO SANTOS FILHO, e sua mulher, MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, já qualificados, transmitiram, por dação em pagamento, o imóvel objeto da presente matrícula, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9.000, Vila Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob, número 46,177.531/0001-55, pelo valor de R\$ 3.331,16. Eu, Mallara Muraux Classon Des (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi digite e subscrevi. O Oficial:

Framara Dias Limas Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Pedido nº 495857

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia

Oficial: 25,37 Estado: 0,00 IPESP: 0,00 Reg.Civil: 0,00 T.Justiça: 0,00 0,00

M.Público: Município:

Total: 26,13 Recolhimentos feitos por guia

0,76

Solcitado por: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.

impressa da matrícula nº 128404, está conforme o original arquivado.

Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ). Praia Grande, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Escrevente Autorizada

Emitido por Letícia da Silva Ferreira